LEI Nº 4.411 DE 12 DE AGOSTO DE 2010.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
EM: 12 / 08 / 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER TÍTULOS DEFINITIVOS DE TERRENOS URBANOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Parauapebas, autorizado a conceder **TÍTULO DEFINITIVO** de terrenos urbanos localizados no Município de Parauapebas conforme dados abaixo relacionados:

Nº	Nome	Rua/Avenida	Qd.	Lote/ Matrícula	Bairro	Proc. Nº
01	Antônio Caetano Sousa	São João	167	37	Rio Verde	10170/09
02	Ana Maria Carlos da Silva	01-A	137	07	Cidade Nova	9563
03	Antonia Martins Bezerra	19	98	06	União	9902
04	Antônio Nélio Diógenes Crescêncio	P	90	26	União	10081/05
05	Aleomar Coelho de Magalhães	Liberdade	190	800	Rio Verde	10169
06	Carmélia Soares da Silva	P	110	21	Primavera	10099
07	Euclenio Presley Siqueira de Oliveira e Jhon Leno Sirqueira de Oliveira	O	90	20	União	7528
08	Evangelho Gonçalves Lopes	Cristo Rei	41	82	Rio Verde	9211
09	Edivaldo Benevides Alves	Brasil	185	11	União	10147
10	Eva Letícia Costa Araújo	7 de Setembro	143	73	Rio Verde	9920/08
11	Francisca Oliveira Farias Sousa	Rio de Janeiro	20	14	Rio Verde	10142
12	Francisco Ferraz de Castro	G	59	24	União	10174/10
13	Francisco Ferraz de Castro	G	59	23	União	10174/10
14	Francisco Ferraz de Castro	F	59	05	União	10173/10
15	Francisco Ferraz de Castro	F	59	04	União	10173/10
16	Gabriel Rodrigues da Silva	G	129	26	União	10153
17	Herri Marcelo Barcelos	13 Maio	159	14	Rio Verde	9890
18	Hipólito Constancio da Silva Reis Neto	São Paulo	167	02	Primavera	10028
19	Itamar de Cirqueira Silva	Marechal Rondon	16	25-A	Rio Verde	10144
20	Ivone Staut	Sol Poente	131	64	Rio Verde	9976
21	José Mota Diniz	B	25	03	Cidade Nova	8348/09
22	José Antero Pereira de Lima	XV de Novembro	61	25	Rio Verde	10119

23	Joaquina Pereira da Silva	14	91	35	União	10067
24	Joaquim Simão dos Santos	Juscelino Kubitschek	104	13	Rio Verde	9924
25	José Wagner Rodrigues da Silva	Amazonas	182	80	Rio Verde	10155
26	Leciene Alves Batista	Nova República	113	18	União	10033
27	Luis Carlos Gomides dos Santos	M	83	16	União	10164
28	Marta Ernesto Rodrigues da Costa	Marcos Freire	174	94	Primavera	9622/05
29	Maria do Carmo Pereira de Sousa	Castelo Branco	128	35	Rio Verde	10138
30	Maria Diomar do Nascimento Duarte	São Paulo	150	18	Primavera	10129
31	Maria Marlene Freitas Nascimento	L	75	03-A	União	10152
32	Maria da Silva Sousa	Rio de Janeiro	96	73	Rio Verde	6798
33	Maria Ester de Araújo Rocha	São João	167	25	Rio Verde	6633
34	Maria de Lourdes da Silva Monte	Dom Pedro I	25	50	Rio Verde	10145
35	Maria de Jesus Oliveira Rodrigues	Brasil	154	87	Rio Verde	10148
36	Odilon Rocha Sanção	Marcos Freire	174	Chácara 39	Primavera	10168
37	Odilon Rocha Sanção	Marcos Freire	172	Chácara 18	Primavera	6695
38	Ozano Albuquerque Cruz	Do Comércio	86	150	Rio Verde	10056
39	Raimundo Pereira dos Santos	J	99	10	União	8355
40	Raimundo Ferreira Lima	N	105	12	Rio Verde	6940
41	Rosalino Vieira de Sousa	Vereador João Prudêncio de Brito	175	03	Rio Verde	9992/07
42	Rosa Maria da Silva Alves	10	85	01	União	5575/97
43	SOCIC - Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A	E	48	23	Cidade Nova	10156
44	SOCIC - Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A	E	48	22	Cidade Nova	10156
45	Zilma de Souza Damasceno	São Paulo	164	07	Primavera	10106

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário.

Município de Parauapebas-PA, 12 de agosto de 2010.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL